CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 21 / 10 / 25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Adm. Geral
1ª SECRETARIA

INDICAÇÃO Nº 1013 /2025.

INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (SMT)**, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, A **IMPLANTAÇÃO DE UMA FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA COM A DEVIDA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, EM FRENTE À IGREJA SÃO SEBASTIÃO**, LOCALIZADA NO **BAIRRO PRAINHA**.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Santarém, vem respeitosamente apresentar a presente **Indicação**, solicitando que, após a devida apreciação do Plenário, seja encaminhada **ao Poder Executivo Municipal**, por meio da **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT)**, recomendação para a **implantação de uma faixa elevada de pedestres em frente à Igreja São Sebastião, bairro Prainha.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo **garantir maior segurança viária** aos pedestres, em especial aos **fiéis, crianças, idosos e pessoas com deficiência** que transitam diariamente nas imediações da Igreja São Sebastião, uma das mais tradicionais e frequentadas da cidade.

A ausência de **sinalização adequada e de dispositivos de redução de velocidade** tem causado **risco constante de acidentes**, principalmente nos horários de maior movimento, como **entrada e saída das missas**, quando há intenso fluxo de veículos e pedestres.

A implantação de **faixa de pedestre elevada**, acompanhada de **sinalização horizontal e vertical padronizada**, constitui medida eficaz para **reduzir a velocidade dos veículos** e **aumentar a visibilidade** dos pedestres, promovendo um trânsito mais **seguro, acessível e humanizado**.

Com a chegada do **período de estiagem (verão amazônico)**, as condições climáticas tornam-se favoráveis à execução de obras de **infraestrutura viária e sinalização**, o que reforça a **urgência** da presente solicitação, evitando a continuidade de situações que colocam em risco a integridade física da comunidade local.

A proposta está em consonância com o disposto no **artigo 30, inciso I, da Constituição Federal**, que assegura ao Município a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, entre os quais se incluem o **trânsito e transporte coletivo**, bem como com os princípios estabelecidos na **Lei Federal nº 12.587/2012** (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e na **Lei Orgânica do Município de Santarém**, que asseguram o **direito à mobilidade urbana segura e acessível**.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 13 de outubro de 2025.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82